



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

312

LEI N. 312 de 12 de Junho de 1969

Dispõe sobre UTILIDADE PUBLICA

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação "LAREIRA DE NAZARÉ", entidade de Assistência Social existente nesta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de Junho de 1969

Prefeito Municipal